

COMITÊ DE GERENCIAMENTO DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO ITAJAÍ E BACIAS CONTÍGUAS

RESOLUÇÃO Nº 059 de 3 DE DEZEMBRO DE 2020

Estabelece a composição da Câmara Técnica de Apoio Institucional (CTAI) do Comitê de Gerenciamento da Bacia Hidrográfica do Rio Itajaí e Bacias Contíguas (Comitê do Itajaí) para a gestão 2020 – 2022.

O Comitê do Itajaí no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 2º do Decreto Estadual nº 669 de 17 de junho de 2020, em conformidade com o Sistema Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos, previsto na Lei nº 9.022, de 6 de maio de 1993, a Política Estadual de Recursos Hídricos, disciplinada pela Lei nº 9.748, de 30 de novembro de 1994, a Resolução CERH nº 19 de 19 de setembro de 2017.

Considerando a Resolução nº 32, alterada pela Resolução nº 56, que estabelece parâmetros únicos para as Câmaras Técnicas do Comitê do Itajaí.

Considerando a Resolução nº 57, que cria a Câmara Técnica de Apoio Institucional do Comitê do Itajaí;

RESOLVE

Artigo 1º - A Câmara Técnica de Apoio Institucional (CTAI) do Comitê do Itajaí para a gestão 2020 - 2022 é composta pelos seguintes representantes das organizações:

- 1) Aldo Kaestner, representante do Sindicato das Indústrias Metalúrgicas Mecânicas e do Material Elétrico de Rio do Sul (SIMMMERS);
- 2) Leonardo de Oliveira Neves, representante do Instituto Federal Catarinense (IFC – Campus Rio do Sul);
- 3) Adriana Helena Ramos dos Santos, representante do Serviço Municipal de Água, Saneamento Básico e Infraestrutura (SEMASA);
- 4) Adelita R. B. Granemann, representante da Universidade do Vale do Itajaí (UNIVALI);
- 5) José Constantino Sommer, representante do Grupo de Trabalho de Educação Ambiental da Região Hidrográfica 7 (GTEA RH 7);
- 6) Cristiano Olinger, representante da Fundação Municipal do Meio Ambiente (FUNDEMA).

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.



Odair Fernandes
Presidente do Comitê do Itajaí